



GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
III GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL - CIR

RESOLUÇÃO CIR III REGIONAL DE SAÚDE Nº 04, DE 30 DE MARÇO DE  
2022.

Pactuar o Mapa de Saúde da  
Terceira Região de Saúde de  
Pernambuco.

A Presidente e a Vice-Presidente da Comissão Intergestores Regional  
GERES A, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- II. O Decreto Presidencial nº 7.508, dia 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- III. O artigo 94 à 101, da Portaria de Consolidação nº 01, dia 28 de setembro de 2017, que estabelecem diretrizes para o processo de planejamento no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- IV. O anexo I da Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;
- V. A resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, quem estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das redes de atenção à saúde no âmbito do SUS;

- VI. A resolução CIT nº 37,1 de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização das macrorregiões de saúde;
- VII. A resolução CIB/PE nº 4086 de 11 de junho de 2018 que estabelece metodologia e cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) que ratifica a deliberação CIB de 17 de dezembro de 2011;
- VIII. Resolução CIB/PE nº 5613, de 8 de novembro de 2011, que define diretrizes, atualiza a metodologia e cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) da resolução CIB/PE de 17 de setembro de 2011, que estabelece a conformação territorial de saúde no estado de Pernambuco em quatro macrorregiões.

**RESOLVEM:**

Art.1º-Pactuar o Mapa de Saúde da Terceira Regional de Saúde de Pernambuco, em Reunião extraordinária CIR nº 220, realizada no dia 30 de março de 2022.

Art.2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

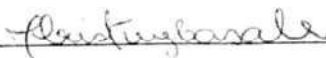
Art.3º-Revoga-se todas as Resoluções CIR da Terceira Região de Saúde contrárias a esta.

Palmares, 30 de março de 2022.



Joyce Catarina Lopes de Moraes  
Gestora Regional - III GERES  
Mat. 001.000-1

Joyce Catarina Lopes de Moraes  
Presidente da Comissão Intergestores Regional – III GERES



Maria Cristina Gonçalves Casale  
Secretária Municipal de Saúde  
Port. GP.002/2021

Maria Cristina Gonçalves Casale  
Vice-presidente da Comissão Intergestores Regional – III GERES